



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
Telefone: (84) 3429-2299 - CNPJ: 08.095.283/0001-04



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA.

02. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Administração objetiva suprir as necessidades da Secretarias Municipais, visto que há somente uma empresa única fornecedora de Água e/ou Coleta de Esgotos da região. Sendo que o ônus da outorga se encontra dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Secretarias Municipais.

A contratação é necessária em virtude de o fornecimento de água corrente ser um serviço indispensável, contínuo e sem intervalos, sendo mais vantajoso a confecção de inexigibilidade de licitação para a referida contratação, uma vez que o serviço de fornecimento de água corrente no Rio Grande do Norte ser privativo da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, o que torna inviável a concorrência

03. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos, demandas do Município de Jucurutu/RN – Secretarias Municipais.

04. DA QUANTIDADE: Item 01 – Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Água e/ou Coleta de Esgotos, destinados à Prefeitura Municipal de Jucurutu RN.

05. DA ADJUDICAÇÃO: Por preço global.

06. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será prestado ao Município de Jucurutu/RN – Secretarias Municipais.

07. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação deverá ser executado em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

08. PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

09. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração